

MATÉRIA RECEBIDA Nº 692/2025

Ofício nº 063/2025

Ibitinga, 30 de setembro de 2025.

Assunto: Resposta ao requerimento nº 694/2025, do Vereador Ricardo Prado.

Senhor Presidente:

Acuso o recebimento do requerimento nº 6941/2025, sobre interligação de água da Rua Roberto de Andrade – Bairro Parque São Jorge.

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, com base nas informações prestadas pelo Departamento de Engenharia, Diretor de Projetos e Obras da Autarquia SAAE, nota técnica sobre a questão para apreciação dos Nobres Edis.

Atenciosamente,

Belmiro Sgarbi Neto
Gestor Executivo do SAAE

Excelentíssimo Senhor

Antônio Esmael Alves de Mira

Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



SENHOR GESTOR BELMIRO SGARBI NETO

Atendendo sua solicitação informo que em

REFERÊNCIA: REQUERIMENTO Nº 694/2025 da CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA a situação atual do empreendimento é a seguinte:

- Foi aprovado pelo interessado os terrenos em questão.
- Foi feito um Termo de compromisso para construir um poço e um reservatório.
- Até a presente data não foi cumprido o Termo de compromisso.

O SAAE está aguardando as obras serem concluídas pelo interessado.



PROJETO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FRIA		folha 01/01
Título PROJETO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA		escalas indicadas
Local: RUA MARCIO ROBERTO DE ANDRADE, RUA TREZE DE MAIO E RUA PROJETADA, JARDIM SÃO JORGE, IBITINGA/SP		
Proprietários: LEVEZ CONSTRUTORA EIRELI - ME E SUZANA LANGER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E URBANIZADORA		
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA PARECER TÉCNICO O PROJETO DEVERÁ SEGUIR AS DIRETRIZES TÉCNICAS DO SAAE. Ibitinga, <u>20</u> / <u>01</u> / <u>2022</u>	ATENDER A LEI MUNICIPAL Nº 2007 DE 23/06/1995 PQDQ = <u>6,19</u> m³/h / <u>20</u> h/dia RESERVATÓRIO = <u>41,60</u> m³ ATENDER A LEI MUNICIPAL Nº 2553 DE 03/06/2002 INSTALAÇÃO DE HIDRANTE	
<i>O projeto atende as diretrizes</i> Departamento de Engenharia - SAAE O ATENDIMENTO DO PROJETO SE RESTRINGE EXCLUSIVAMENTE AS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: REDE DE ÁGUA E REDE DE ESGOTO JOÃO CARDOSO PIMENTEL Engenheiro Civil CREA 060 170203 7		





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA
RUA CAPITÃO FELÍCIO RACY, Nº 1556 - CENTRO - IBITINGA/SP CEP: 14.940.000
CNPJ: 45.321.791/0001-90 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 344.118.222.110

INTERESSADO: LEVEZ CONSTRUTORA EIRELI ME

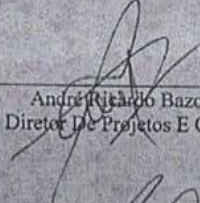
PROCESSO SOB PROTOC. Nº

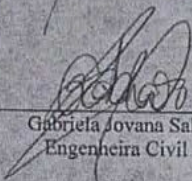
1039/2022 (SAAE) – 21/10/2022

LOCAL: RUA MARCIO ROBERTO DE ANDRADE

Ao analisar o protocolo sob nº 1039/2022 – constatou-se que existe um termo de compromisso onde a empresa LEVEZ CONSTRUTORA EIRELI E SUZANA LANGER EMPR. IMOB. E URBANIZADORA se comprometem a executar poço e reservatório em conjunto, responsável pelo fornecimento de água para os lotes desmembrados das duas áreas, que totalizam 69 lotes. Informo que a região em questão já possui uma deficiência no abastecimento de água portanto não é possível a realização da compensação.

Atenciosamente, Dep. de Engenharia, 26 de outubro de 2022.


André Ricardo Bazoni
Diretor De Projetos E Obras


Gabriela Jovana Sala
Engenheira Civil

Endereço eletrônico: www.ibitinga.sp.gov.br

Fone: (16)3352-1060

1



TERMO DE COMPROMISSO

POÇO PROFUNDO E RESERVATÓRIO

LEVEZ CONSTRUTORA EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.763.330/00001-67, estabelecida à Av. Dr. Victor Maida, 976, centro, Ibitinga/SP, neste ato representado pela Seu proprietário Thiago Galvão Levez, CPF: 399.232.458-37 e responsável pela implantação das infra-estruturas que irão atender os lotes a serem desdobrados das matrículas 56.515, e 55.514 ambas registradas junto ao CRI, neste município de Ibitinga/SP.

SUZANA LANGER EMPR. IMOB. E URBANIZADORA – EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.582.054/0001-42, estabelecida à Rua Daniel de Freitas, 319 – centro – Ibitinga/SP, neste ato representado pela Sra. Suzana Langer, inscrita no CPF nº 039.277.241-81 e RG.SSP.MT nº 1.785.937-9, proprietária e responsável pela implantação da infra-estrutura na área da chacara santa terezinha, bairro agua quente descrita na matricula 2.607, registradas junto ao CRI, neste município de Ibitinga/SP.

Juntas se comprometeram a perfurar um único poço para atender as tres áreas acima descritas com a somatória de vazão pedida e bem como um único reservatório elevado com a somatória dos valores necessários.

Portanto um poço profundo com vazão de $6,19\text{m}^3/\text{h}$ e reservatório de $41,40\text{m}^3$.

Para o cálculo da produção do Poço, será adotado um tempo máximo de 20 (vinte) horas por dia de funcionamento da bomba, restando 4 horas para descanso do sistema.

O SAAE não garantirá o abastecimento do loteamento. Se o poço atravessar o basalto deverá ter tubos de filtros (instalados no arenito) protegidos com pré-filtro e não poderá produzir quantidade de areia acima dos limites estabelecidos pela norma do DAAE, o recebimento por parte do SAAE somente será concretizada com a outorga e teste de vazão (deverá ser efetuado dois testes, um deles sendo imediatamente ao término da perfuração do poço, e o outro após a conclusão da instalação definitiva; os respectivos testes deverão ser de 24 horas ininterruptas e com o teste complementar de recuperação do nível estático) supervisionado pelo SAAE. O diâmetro da perfuração do poço

1



deverá ser compatível com a produção desejada e permitir a instalação dos filtros e pré-filtro e os tubos adutores, fiação, tubo de medidor de nível etc. Após a conclusão da perfuração do poço o empreendedor deverá efetuar uma filmagem da perfuração onde pode-se verificar o perfil geológico do poço e apresentar juntamente com o acervo do poço ao SAAE. Apresentar projeto por profissional habilitado da construção do poço com todas as informações necessárias, devidamente aprovado pelo DAAE.

O poço deverá contar com tubulação lateral fixada junto ao tubo edutor de 1"pol de PVC marrom soldável, para medição do nível e estar dotado de cabo PP 3x2,50mm com terminais tipo pendulo também fixados na lateral do tubo edutor, e as instalação deverá seguir essas instruções: Relé de Nível Referencial 4 metros acima do crivo da bomba, Relé de Nível Inferior 6 metros acima do crivo da bomba e Relé de Nível Superior 12 metros acima do crivo da bomba, o mesmo deverá conter um sinalizador no painel indicando tal proteção.

A tubulação do tubo adutor (tubo que vai conduzir a água) é tubo de aço carbono e tem que ser de aço galvanizado a fogo sem costura, Schedule 40, norma NBR 5590 espessura de parede 3,91 mm, peso nominal 5,43 kg/m e barras de seis (6) metros com rosca AWWA (ROSCAS DE PERFIL TRAPEZOIDAL) cuja dimensão de diâmetro for igual ou superior a duas (2) polegadas.

Considerações sobre as roscas AWWA: Boletim técnico

Toda coluna de tubo adutor entre a bomba e o cavalete do poço que for superior a cem (100) metros, deverá ter uma válvula de coluna de fecho rápido de aço nodular (obs. Não será aceito válvula de ferro fundido) para evitar golpe de Arite.

Na saída do poço e interligação com a rede de distribuição, caso tenha adutora para conduzir até o reservatório e houve diferença de pressão acima 20 mca deverá ser instalado válvula de fecho rápido de aço nodular.

OBS. Tal projeto poderá ser apresentado inicialmente com o protocolo do DAAE e ART do profissional responsável e após sua aprovação ser entregue ao SAAE uma via. Na entrega definitiva do poço o empreendedor deverá providenciar a transferência da outorga em nome do SAAE. O pagamento das taxas pelo uso da água do poço só poderá ser efetuado em nome do SAAE, após a devida transferência. O SAAE não efetua tal transferência, ficando de inteira responsabilidade do empreendedor efetua-la.



O empreendedor fica responsável pela garantia de produção de água do poço por 5 anos, a partir da expedição da certidão de recebimento do loteamento por parte do SAAE.

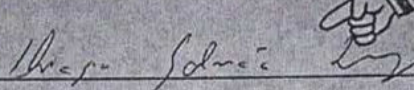
É de responsabilidade do loteamento apresentar proposta para o fornecimento, tratamento, distribuição de água potável.

Poços com mais de 200m de perfuração deverá ser instalado no tubo adutor válvula de fecho rápido de 100m em 100m para eliminar golpe de ariete.

OBS: Observar as Lei Municipais nº 1605 de 30/09/1988, nº 2007 de 23/06/1995 e nº 2553 de 03/06/2002.

Para isso solicitamos o aval desta autarquia para continuidade do processo de viabilização e execução.

Ibitinga, 31 de março de 2022.

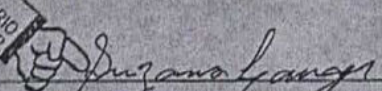

LEVEZ CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ 19.763.330/00001-67

Thiago Galvão Levez

CPF: 399.232.458-37

RECONHECIMENTO
DE ASSINATURA


SUZANA LANGER EMPR. IMOB. E URBANIZADORA -

EIRELI, CNPJ/MF sob nº 16.582.054/0001-42

Suzana Langer

CPF nº 039.277.241-81


SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

JOÃO CARDOSO PIMENTEL
Engenheiro Civil
CREA 060 170203 7

IBITINGA

3



PRIMEIRO TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE IBITINGA-SP
 AV. DOM PEDRO II, 716, CENTRO - FONE/FAX - (16)3342-3866
 Reconheço por SEMELHANÇA com valor, a(s) firma(s) de: THIAGO GALVAO
 LEVEZ(38812). Dou fé.
 Ibitinga - SP, 31/03/2022.

GIOVANA FREIRE DOS SANTOS RAMOS - ESCRIVENTE

122418
 FIRM
 VALOR ECONÔMICO
 C10385AA0071702

SELO DE AUTENTICIDADE
 5149485150485050495348485252
 Giovana Freire dos Santos Ramos
 Av. Dom Pedro II, 716 - Fone/Fax: 3342-3866

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBITINGA - SP
 Rua Bourlès, 483 - Centro - Fone: 16 3342-3111

Reconheço por SEMELHANÇA COM valor econômico a(s) firma(s)
 (s): LUZIANA LANGER, Dou fé. Ibitinga-SP, 31/03/2022
 Em Teste da verdade

MARCOS PAULO GIL - 3º TAB. SUBSTITUTO
 Código Reg: 5149485150485050495348485252. Valor: 11,44
 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

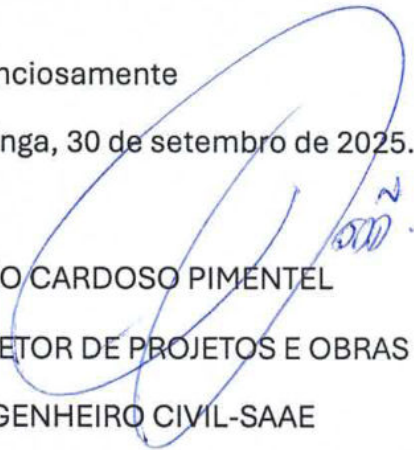
113019
 FIRM
 VALOR ECONÔMICO
 C10385AA009344





Atenciosamente

Ibitinga, 30 de setembro de 2025.


JOÃO CARDOSO PIMENTEL

DIRETOR DE PROJETOS E OBRAS

ENGENHEIRO CIVIL-SAAE





Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 41AA-54C3-90B3-DFB0